



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 175/2021**

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Universidad Tecnológica (UTEC) do Uruguai para o primeiro semestre letivo de 2022, no ITR Norte da UTEC na cidade de Rivera (Uruguai).

O Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense torna público que estarão abertas, na cidade de Santana do Livramento, as inscrições para ingresso, **em caráter excepcional, via sorteio**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

UTEC (Universidad Tecnológica do Uruguai) – Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial - Forma Superior. 25 (vinte e cinco) vagas. Turno: Noite - 18h às 22h30.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.
- 1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso dar-se-á por meio de sorteio público.
- 1.4. **O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara ter conhecimento que está matriculando-se no Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial da *Universidad Tecnológica do Uruguai*, na cidade de Rivera, não havendo matrícula no IFSul, e com isso o aluno não terá direitos e deveres nesta instituição.**
- 1.5. **O egresso deste curso receberá um diploma uruguaio, sendo garantido o reconhecimento do título pelo IFSul, tendo valor em todo o território Brasileiro, com procedimentos simplificados baseado no convênio entre IFSul, UTEC e CERP-UTU (Consejo de Educación Técnico profesional – Universidad del Trabajo del Uruguay).**
- 1.6. Os candidatos selecionados através deste edital serão matriculados pela UTEC (Universidad Tecnológica) com a colaboração do IFSUL.
- 1.7. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.
- 1.8. As vagas serão específicas para o turno do curso abaixo:
 - 1.8.1. **Tecnólogo em Mecatrônica Industrial – Noite – 18h às 22h30.**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **dias 01 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022.**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas online, através do preenchimento do formulário do endereço eletrônico abaixo:

<https://forms.gle/g8gJKHboqLEoJhsdA>

2.3. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.4. As inscrições serão gratuitas.

2.5. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para os cursos abaixo relacionados:

CÂMPUS	CURSO	VAGAS	VAGAS DE SUPLÊNCIA
UTEC – Universidad Tecnológica Polo Educativo Tecnológico Ruta 5 - km 496 – (Guido Machado Brum, 2390) Rivera - Uruguai Tel. (+598) 4622 2147	Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial	25	30

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio público será realizado no dia, horário e local definido na tabela abaixo:

CÂMPUS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Santana do Livramento	08/02/2022	15h	https://meet.google.com/bgq-ekij-ppr

4.2. Além das vagas definidas no item 3.1, serão sorteados até o número de 30 candidatos para suplência, com vistas a cobrir eventuais desistências. Neste caso, a ordem de matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de sorteio dos suplentes, exceto em caso de desistência por escrito.

4.3. É de responsabilidade de o candidato manter-se informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados dos sorteios serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato deverá enviar e-mail para sl-corac@ifsul.edu.br com toda a documentação relacionada abaixo, em formato PDF, dentro do prazo de matrícula publicado na chamada:

- a) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) comprovante de residência;
- f) histórico escolar original do Ensino Médio;
- g) Título de Eleitor - para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original - para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) carnê de vacinação (vacina do tétano em dia).

II - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

III - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

6.1.2. A UTEC poderá solicitar documentação complementar posteriormente.

6.1.3. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Passaporte;
- c) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

6.1.4. Não serão aceitos documentos onde se lê “não alfabetizado”.

6.2. Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem do sorteio dos suplentes a partir da data publicada. As listas de chamadas serão divulgadas conforme as vagas serem disponibilizadas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

- 7.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica, das normas regimentais do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, do Protocolo de Intensões e do Plano de Trabalho entre o Consejo de Educación Técnico profesional – Universidad del Trabajo del Uruguay (CETP-UTU), a Universidad Tecnológica (UTEC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).
- 7.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2022, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 30 de dezembro de 2021.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção